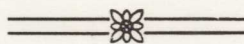




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul



LEI Nº 08, DE 07 DE JUNHO DE 1976

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial para pagar indenização.

ALCIDES JOSÉ SALDANHA, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr\$14.000,00 (quatorze mil cruzeiros) com a finalidade de pagar os danos ocorridos em veículo do Sr. Carlos Coutinho de Almeida enquanto este se encontrava depositado sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal em seu local de depósito de veículos apreendidos.

Art. 2º - São reduzidas as seguintes dotações orçamentárias do presente exercício:

0.500 - Diretoria de Obras, Viação e Saneamento

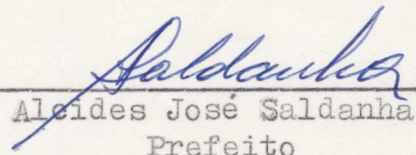
0.506 - Cemitério

0.506 - 4.1.1.0 - Obras Públicas _____ Cr\$14.000,00

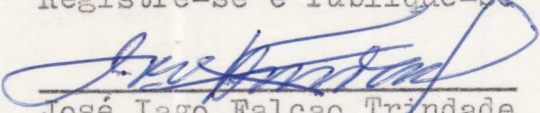
Art. 3º - Servirão de recursos para cobertura do crédito especial de que trata o artigo 1º as reduções previstas no artigo anterior.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 07 de junho/ de 1976.-


Alcides José Saldanha
Prefeito

Registre-se e Publique-se


José Iago Falcao Trindade
Diretor Municipal de Coordenação e Serviços Gerais